

da Lei 16.402/16. Em relação aos usos permitidos, condições de instalação do uso e aos parâmetros de incomodidade devem ser observados os Quadros 04, 04A e 04B também anexos a Lei 16.402/16. Cumpre mencionar que deverão ser respeitadas demais disposições legais pertinentes.

Nada mais havendo a ser tratado no presente, Publique-se e arquive-se.

DESPACHO

2017-0.037.629-9-INTERESSADO : Pol Lux Incorporadora de Imóveis LTDA ; LOCAL: Rua Dr. Jose Gravonski; ASSUNTO: Consulta de Zoneamento.

PROCESSO DOCUMENTAL

Com base nas informações prestadas pelo interessado no Processo nº 2017-0.037.629-9, o imóvel situado à Rua Dr. Jose Gravonski, cadastrado sob SQL nº 135.268.0013-7, Prefeitura Regional Itaim Paulista, segundo o PDE, Lei 16050/14, o lote está localizado na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana e na Macroárea de Redução da Vulnerabilidade Urbana, conforme Mapas 01 e 02 respectivamente desta lei.

Segundo a LPUOS vigente, Lei 16.402/16, o imóvel em questão localiza-se na Zona Mista (ZM), conforme Mapa 1, e em Perímetro de Qualificação Ambiental PA-9, conforme Mapa 3, ambos da lei acima.

Quanto aos parâmetros de ocupação do solo e Quota Ambiental devem ser observados os Quadros 03, 03A, 03B e 03C. da Lei 16.402/16. Em relação às condições de permissão e instalação do uso e aos parâmetros de incomodidade devem ser observados os Quadros 04, 04A e 04B também anexos a Lei 16.402/16 e Decreto 57.378/16. Cumpre mencionar que deverão ser respeitadas demais disposições legais pertinentes.

Nada mais havendo a ser tratado no presente, Publique-se e arquive-se.

DESPACHO

2014-0.181.582-7-Planemac S/C Ltda ; LOCAL: Avenida Nova Cantareira, nº 5122 e 5144 – Vila Albertina; ASSUNTO: Alteração de zoneamento

PROCESSO DOCUMENTAL

Com base nas informações prestadas pelo interessado no Processo Administrativo nº 2014-0.181.582-7, os imóveis situados à Avenida Nova Cantareira, cadastrados sob SQL nº 109.083.0132-3 e 109.083.133-1, Prefeitura Regional Jaçanã-Tremembé, estão inseridos em Zona Corredor Ambiental (ZCO-Ra) conforme Mapa 1 da Lei nº 16.402/16.

Quanto às diretrizes para loteamento, parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo, de qualificação ambiental e de incomodidade, devem ser observados os quadros constantes da Lei nº 16.402/16. Cumpre mencionar que deverão ser respeitadas demais disposições legais pertinentes.

Nada mais havendo a ser tratado no presente, Publique-se e arquive-se.

DESPACHO

2017-0.037.626-4-Sonia Marli Tobal Mafra ; LOCAL: Rua Dr. Jose Gravonski; ASSUNTO: Consulta de Zoneamento.

PROCESSO DOCUMENTAL

Com base nas informações prestadas pelo interessado no Processo nº 2017-0.037.629-9, o imóvel situado à Rua Dr. Jose Gravonski, cadastrado sob SQL nº 135.266.0013-8, Prefeitura Regional Itaim Paulista, segundo o PDE, Lei 16050/14, o lote está localizado na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana e na Macroárea de Redução da Vulnerabilidade Urbana, conforme Mapas 01 e 02 respectivamente desta lei.

Segundo a LPUOS vigente, Lei 16.402/16, o imóvel em questão localiza-se na Zona Mista (ZM), conforme Mapa 1, e em Perímetro de Qualificação Ambiental PA-9, conforme Mapa 3, ambos da lei acima.

Quanto aos parâmetros de ocupação do solo e Quota Ambiental devem ser observados os Quadros 03, 03A, 03B e 03C. da Lei 16.402/16 Em relação às condições de permissão e instalação do uso e aos parâmetros de incomodidade devem ser observados os Quadros 04, 04A e 04B também anexos a Lei 16.402/16 e Decreto 57.378/16. Cumpre mencionar que deverão ser respeitadas demais disposições legais pertinentes.

Nada mais havendo a ser tratado no presente, Publique-se e arquive-se.

SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO

HELOISA M. SALLÉS PENTEADO PROENÇA , Presidente do Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDURB/SMUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONVOCA os Senhores(as) Conselheiros(as) para a 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA a ser realizada no próximo dia 07 de abril de 2017, sexta-feira, às 10h00min, na Rua São Bento, 405, Edifício Martinelli, 15º andar, sala 154 – Auditório.

PAUTA DA REUNIÃO

- Informes;
- Prestação de Contas 2016;
- Demandas e Solicitações ao Conselho Gestor;
- Calendário 2017.

Obs:Na impossibilidade de comparecimento, o Conselheiro designará o respectivo suplente, cuja indicação recairá sobre o Secretário-Adjunto ou o Chefe de Gabinete da Pasta, consoante disposto no parágrafo 3º, do artigo 6º, do Decreto Municipal nº 57.547/2016.

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SGAF - SUPERVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

SUPERVISÃO DE EXEC. ORÇ. E FINANCEIRA – SEHAB/SGAF-12

– **Processo 2017-0.039.094 - 1 - À vista das informações constantes do presente, em especial, as manifestações de fls. 02/09, que acolho, AUTORIZO** que se proceda a liberação de verba para despesa com 1/2 (meia) diária, de acordo com o Decreto nº 23.639/87, Lei nº 10.513/88 - Artigo 2º - Inciso VI, Decreto nº 48.592/07 - Artigos 1º, 6º § 2º 8º e 15º Decreto nº 48.744/07 e Portaria SF nº 151/2012 e Portaria SF nº 198/2016. Em decorrência, emitam-se as Notas de Reserva, Empenho e Liquidação no valor de R\$ 355,78 onerando a Dotação 14.10.16.122.3024.2.100.3.3.90.14.00.00, em nome de FERNANDO BARRANCOS CHUCRE, Secretário Municipal de Habitação, devidamente inscrito no CPF nº 058.090.588-84

– **Processo 2017-0.039. 094 - 1 – Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto 48.592 de 06/08/2007, APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento de nº 2017-0.039.094-1 em nome de FERNANDO BARRANCOS CHUCRE, referente ao período de 08/03/2017 a 08/03/2017, no valor de R\$ 355,78

– **Processo 2017-0.028.180 - 8 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL – Pagamento de Taxas – Tarifas de Reprogramação - À vista do que consta neste processo administrativo que acolho, AUTORIZO** a emissão das Notas de Reserva, Empenho e Liquidação no valor de R\$ 91,11 a favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, referente ao pagamento de taxas de reanálise / reprogramação do cronograma de desembolso, referente aos convênios que a SEHAB mantêm com a CEF, onerando a Dotação 14.10.16.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA N.º 29/2017 – HSPM

Dispõe sobre a reposição das horas não trabalhadas pelos servidores, em decorrência das paralisações que afetaram as atividades no dia 15 de março de 2017.

O Superintendente do **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL (HSPM)**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 4º da Lei n.º 13.766, de 21 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto 45.216, de 31 de agosto de 2004:

RESOLVE:

Art. 1º As horas não trabalhadas, em razão do movimento de paralisação ocorrido no dia 15 de março de 2017, poderão ser objeto de reposição pelos servidores em horário adicional à jornada normal de trabalho.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º, a chefia imediata deverá formular proposta de reposição das horas não trabalhadas pelo servidor, optando por uma das modalidades abaixo, com fundamentação devida, na seguinte ordem de prioridade:

I – execução de comandos e/ou serviços em período fora do horário normal de trabalho;

II – compensação na proporção de 1 (uma) hora por dia, no início ou no final do expediente, sem prejuízo do cumprimento da jornada de trabalho a que estiver sujeito o servidor;

III – compensação mista, combinando a compensação na forma dos incisos I e II.

§1º. O período de compensação das horas não trabalhadas deverá encerrar-se, obrigatoriamente, até 30 de abril de 2017.

§2º. Excepcionalmente, os servidores que se encontrarem licenciados ou afastados no período da compensação deverão efetivá-la a partir da data em que retornarem ao trabalho.

Art. 3º Ao final do período de compensação deve a chefia imediata do servidor, elaborar planilha consolidada, com a indicação as horas compensadas, e posteriormente encaminhar à Gerência Técnica de Controle de Pessoal, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, para os devidos apontamentos.

Parágrafo único. A ausência de reposição total ou parcial das horas de trabalho acarretará os descontos correspondentes em definitivo e o apontamento de falta ao serviço, conforme o art. 92 da Lei nº 8.989/79.

Art. 4º O cumprimento do disposto nesta Portaria não prejudicará outras compensações de horas não trabalhadas devidas pelo servidor.

Art. 5º As autoridades competentes dos órgãos em que os servidores estão lotados deverão fiscalizar o cumprimento das disposições desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

DESPACHOS

PAGAMENTO DE DESPESAS COM DILIGÊNCIAS DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO ESTADO DO PARANÁ NO EXERCÍCIO DE 2017.
PA SEI n.º 6310.2017/0000172-0- Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

I – À vista dos elementos contidos no presente processo e em observância ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, AUTORIZO a despesa para o Exercício de 2017, no valor estimado de R\$ 1.000,00 (mil reais), em favor do FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 15.303.222/0001-50, com sede a Praça Nossa Senhora da Salette, s/n.º, Edifício Palácio da Justiça, 9º andar, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP. 80.530-912, para pagamento de despesas com diligências de Oficiais de Justiça.

II – AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho correspondente, onerando a dotação orçamentária n.º 03.10.09.122.30 24.2100.3.3.90.39.00.06 do exercício de 2017, respeitando o princípio da anualidade.

III – DESIGNO como Fiscal da despesa o servidor Diego de Jesus Serrano, RF n.º 567-4 e suplente à servidora Suely Pereira Pardiniho, RF n.º 4238-2.

RECURSO /PENSÃO POR MORTE

2016-0.250.200-1 - NILSON DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO: ADRIANO MACEDO RODRIGUES – OAB/SP 355.068 - À vista das informações da Divisão de Benefícios (fls.07) e da manifestação da Assessoria Jurídica (fls. 21/29), CONHEÇO, por tempestivo, O PRESENTE RECURSO interposto por NILSON DA SILVA OLIVEIRA, por intermédio de seu patrono inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo, sob nº 355.068 (mandato fls. 05) para REFORMAR A DECISÃO RECORRIDA proferida nos autos do Pedido de Reconsideração nº 2016-0.0227.432-7, publicada no Diário Oficial da Cidade de 15/10/2016, mantendo indeferimento ao pedido de pensão por morte formulado por meio do processo nº 2016-0.087.210-3, DEFERINDO a inscrição do nome do recorrente NILSON DA SILVA OLIVEIRA, portador da identidade nº 13.189.763-9-SSP-SP e CPF/MF nº 030.716.038/60, no rol de pensionistas deste Instituto, na condição de cônjuge da ex-servidora municipal REGINA CELIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, falecida em 17/03/2012, com amparo no inciso I, art. 2º e art. 6º todos da Lei Municipal nº 15.080, de 17/12/2009, concedendo-lhe a pensão por morte, a partir da data de apresentação do pedido do benefício em 13/04/2016, em face ao disposto no inciso I, art. 15 do mesmo diploma legal.

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

565/2017 - CMSP – LUCIANO RAMOS DA SILVA – RF(s): 24.409 – CTC(s) nº(s) 793/IPREM/2017 emitida(s) em 06/03/2017;

524/2017 - CMSP – VAMBERTO AGUSTINHO ALBERTO – RF(s): 22.555 – CTC(s) nº(s) 664/IPREM/2017 emitida(s) em 15/02/2017;

513/2017 - CMSP – MAURICLEIA SOARES DOS SANTOS – RF(s): 22.855 – CTC(s) nº(s) 662/IPREM/2017 emitida(s) em 15/02/2017;

509/2017 - CMSP – ALTAIR ALVES DE FREITAS – RF(s): 21.554 – CTC(s) nº(s) 661/IPREM/2017 emitida(s) em 15/02/2017 e

292/2017 - CMSP – LUIZ SIDNEY RIEDO – RF(s): 23.015 – CTC(s) nº(s) 577/IPREM/2017 emitida(s) em 08/02/2017.

HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008.

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

2016-0.277.274-2 - PMSP – CORRADO GIOVANNI BRUNO – RF(s): 510.971.0-01 - CTC(s) nº(s) 916/IPREM/2017 emitida(s) em 15/03/2017;

2016-0.277.283-1 - PMSP – MARIA HELENI DO NASCIMENTO SILVA FEITOSA – RF(s): 565.680.0-01, 565.680.0-02, 565.680.0-03 e 565.680.0-04 – CTC(s) nº(s) 918, 919, 920 e 921/IPREM/2017 emitida(s) em 15/03/2017;

2016-0.280.692-2 - PMSP – REGINA BICHAFF – RF(s): 647.267.2-01 – CTC(s) nº(s) 925/IPREM/2017 emitida(s) em 15/03/2017;

2017-0.010.185-0 - PMSP – SORAYA ONOFRE DANTAS DE SOUSA – RF(s): 641.879.1-01 – CTC(s) nº(s) 927/IPREM/2017 emitida(s) em 15/03/2017;

2017-0.017.917-5 - PMSP – ROSA BOLOGNINI DA COSTA – RF(s): 523.369.1-01 – CTC(s) nº(s) 905/IPREM/2017 emitida(s) em 15/03/2017;

2017-0.018.853-0 - PMSP – SERGIO ENIO TODOVERTO – RF(s): 576.292.8-01 – CTC(s) nº(s) 907/IPREM/2017 emitida(s) em 15/03/2017;

2017-0.032.356-0 - PMSP – SUZANA BRADASCHIA CORREA – RF(s): 507.094.5-01 – CTC(s) nº(s) 908/IPREM/2017 emitida(s) em 15/03/2017.

HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008.

BENEFÍCIOS

DIVISÃO DE BENEFÍCIOS

EXTINÇÃO DE PENSÃO

2017-0.049.548-4 - Otavio Guilherme de Vasconcelos- Com base no art. 16, V e parágrafo único do art. 17, todos da Lei nº 10828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 24/10/2016.

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS - DEFERIDOS

2017-0.012.296-3 - Maria da Conceição Santos Batista Ferreira e Ana Beatriz de Castro Ferreira - À vista das informações e Orientação de Serviço 01/12- IPREM/SUP, e com base no inc. I, do art. 2º, da Lei nº15.080/2009, DEFIRO o pedido de fls.01 e 02, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, II, do mesmo diploma legal.

2016-0.246.665-0 - Celestino Deziderio Gomes

2017-0.012.353-6 - Arlinda Barboza Gonçalves

2017-0.012.403-6 - Regina Helena Quiorato Scassante

2017-0.013.047-8 - Inez Pereira da Silva Feitoza

2017-0.013.115-6 - Vera Lucia Fraga da Silva

2017-0.013.375-2 - Ana Maria Saccardo dos Santos -

À vista das informações e com base no inc. I, do art. 2º, da Lei nº15.080/2009, **DEFIRO** os pedidos, pagando-se as pensões na forma prevista no art. 12, I, do mesmo diploma legal.

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS - INDEFERIDOS

2014-0.340.442-5- Vilma Terezinha Figueiredo - À vista das informações constantes no processo e relatório da Seção de Assistência Social, **INDEFIRO** o pedido, por não atender ao disposto no inciso I e § 3º e § 5º do artigo 2º e artigo 3º todos da Lei Municipal nº 15080/09 e artigo 6º e inciso V do artigo 7º todos da Orientação de Serviço 01/12 – IPREM/SUP.

2016-0.270.485-2 - Maria Teresa Gonçalves Machado - À vista das informações, documentos apresentados, parecer de fls. 85/86, **INDEFIRO** o pedido, por não preencher as condições do inc. I do art. 2º e § 3º e 5º do mesmo art., da Lei Municipal 15.080/09.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DOC DE 28/03/2017 - PERÍCIA MÉDICA

Leia-se como segue e não como constou: **2016-0.240.112-4 - Giovanni Pisoli** – "...referente a perícia médica, reincluindo o requerente no rol de beneficiários do Instituto, a partir de 01/04/2017".

DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

PRESTAÇÃO DE CONTAS

À vista das informações, **aprovo** a prestação de contas do seguinte adiantamento:

2017-0.038.627-8 – Eliana Maria Moraes Vieira – RF.: 4195-5, concedido em 20/03/2017, NE nº. 178/2017 no valor de R\$249,05.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

À vista das informações, **aprovo** a prestação de contas do seguinte adiantamento:

2017-0.029.139-0 – Euclides Augusto de Queiroz Esteves – RF.: 4240-4, concedido em 24/02/2017, NE nº. 160/2017 no valor de R\$1.423,10.

DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO - QUITAÇÃO

2017-0.051.439-0 – Silvia Freire,

2017-0.052.409-3 – Rosa Maria Correia Britto,

Autorizo, de conformidade com a competência delegada pelo Título de Nomeação nº 55, publicado no DOC em 19/01/2017, a quitação do débito hipotecário, por ter o **IPREM** , recebido do (s) devedor (es)a totalidade dos seus créditos, razão pela qual dá ampla e geral quitação, para nada mais pretender a este título.

JUSTIÇA

DEPTO DE DESAPROPRIAÇÕES

LINHA DE ATENDIMENTO DIRETO: 3397-4800

DESPACHO DA PROCURADORA DIRETORA – DESAP

PORTARIA Nº 03/DESAP/2017

DATA : 30/03/17

LUCIANA SANT’ANA NARDI, Procuradora Diretora do Departamento de Desapropriações da Procuradoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os elevados valores envolvidos nos processos judiciais nº 0048234-18.1986.4.03.6100, 0018181-53.2006.4.03.6100, 0005192-78.2007.4.03.6100 - todos da 24ª Vara Cível da Justiça Federal, em que são partes a Municipalidade de São Paulo, a Caixa Econômica Federal e o Instituto Nacional do Seguro Social;

CONSIDERANDO ter sido criada, por meio da Portaria nº 4/2012 – DESAP G, Comissão composta por engenheiros, arquitetos e procuradores, com o fito de acompanhar tais feitos de forma minuciosa e com agilidade compatível;

A Procuradora Diretora do Departamento de Desapropriações, da Procuradoria Geral do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, inciso I, do Decreto Municipal nº 57.263, de 29 de agosto de 2016,

RESOLVE

1. Alterar a composição da Comissão para estudos e acompanhamento dos processos em epígrafe e eventuais incidentes, que passa a ser integrada pelos seguintes membros: JOSÉ LUIZ GOUVEIA RODRIGUES, RF 696.433.8.00; ANDRÉ FABIANO GUIMARÃES DE ARAUJO, RF: 817.541.1.00; FABIANA TORRES DE AGUIAR ARAUJO, RF 791.388.5.00; JAIR DOS ANJOS PESOA, RF 559.354.9.00; PAULO FERNANDO BOM DE CAMARGO, RF 656.286.8.00 e VERA REGINA NOGUEIRA DE SÁ, RF 628.972.0.00.

2. Atuarão como assistentes técnicos da Municipalidade nos feitos acima apontados os servidores JAIR DOS ANJOS PESSOA, VERA REGINA NOGUEIRA DE SÁ e PAULO FERNANDO BOM DE CAMARGO.

DEPTO FISCAL - FISC

ASSESSORIA JURÍDICA

SEI nº 6021.2017/0001287-9 – INTERESSADO: CONSTRUÇÕES E COMERCIO CAMARGO CORREA S/A.– ASSUNTO: pedido de certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa - I- No uso da competência que me confere o artigo 32, inciso IV, do Decreto Municipal nº 57.263/2016, e à vista da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento e demais elementos constantes do presente e nos termos dos Decretos Municipais nºs 50.691/2009 e 51.714/2010, **AUTORIZO** a expedição de certidão **Negativa**.

SEI nº 6021.2017/0001414-6 – INTERESSADO: TELMEX DO BRASIL S/A.– ASSUNTO: pedido de certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa - I- No uso da competência que me confere o artigo 32, inciso IV, do Decreto Municipal nº 57.263/2016, e à vista da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento e demais elementos constantes do presente e nos termos dos Decretos Municipais nºs 50.691/2009 e 51.714/2010, **AUTORIZO** a expedição de certidão **Negativa**.

SEI nº 6021.2017/0001487-1 – INTERESSADO: ENGEFRAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – ASSUNTO: pedido de certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa - I- No uso da competência que me confere o artigo 32, inciso IV, do Decreto Municipal nº 57.263/2016, e à vista da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento e demais elementos constantes do presente e nos termos dos Decretos Municipais nºs 50.691/2009 e 51.714/2010, **AUTORIZO** a expedição de certidão **positiva com efeitos de negativa**.

SEI nº 6021.2017/0001494-4 – INTERESSADO: CLARO S/A – ASSUNTO: pedido de certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa - I- No uso da competência que me confere o artigo 32, inciso IV, do Decreto Municipal nº 57.263/2016, e à vista da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento e demais elementos constantes do presente e nos termos dos Decretos Municipais nºs 50.691/2009 e 51.714/2010, **AUTORIZO** a expedição de certidão **Positiva**.

SEI nº 6021.2017/0001541-0 – INTERESSADO: AUTO SUTURE DO BRASIL – ASSUNTO: pedido de certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa - I- No uso da competência que me confere o artigo 32, inciso IV, do Decreto Municipal nº 57.263/2016, e à vista da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento e demais elementos constantes do presente e nos termos dos Decretos Municipais nºs 50.691/2009